

PORTARIA Nº 081/2023/GAB/PRES/CVMO

DECLARA CONTINUIDADE NO LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE – ESTADO AMAPÁ, no uso de suas e atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, II da LOM, combinado com art. 18, VI, "f" do RI.

Considerando as relevantes contribuições ao município em especial como servidor publico e ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OIAPOPQUE-SINSEPMO, como presidente, pela luta árdua em prol das melhorias profissionais e salariais dos funcionários do Município, como também ao esporte local pela contribuição grandiosa no futebol amador e demais modalidades esportivas; reconhecido e elogiado pelo seu trabalho, pacifico, ordeiro e respeitoso com as instituições e com as pessoas, fruto da educação familiar que absorveu dos avós e pais da família tradicional de Oiapoque, que é a FAMILIA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR CONTINUIDADE NO LUTO OFICIAL no âmbito Poder Legislativo do Município de Oiapoque/AP, pelo período de mais 03 (TRÊS) dias contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de PROFUNDO PESAR pelo passamento do senhor ERIC WANDER DA SILVA ALMEIDA, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Oiapoque.

Art. 2º. DECLARA, ainda, ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2023, a fim de que os senhoras e senhores Vereadores e servidores da Casa legislativa possam prestar solidariedade e apoio à família enlutada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque, em 16 de agosto de 2023.

Vereador UESLEI TELES - PROS Presidente da Câmara de Vereadores Biênio 2023/2024